



RESOLUÇÃO GCI/DC N° 001/2019

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 71 e 72, a Lei Municipal n°. 4.737/2019, de 09 de setembro de 2019, e Decreto Municipal n°. 3474/01 de 21 de junho de 2001 e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vem por meio desta:

Considerando a necessidade de acompanhar as ações da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender os dispositivos da Legislação Municipal e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público;

Considerando a necessidade de instituir instrumento suficiente de orientação à elaboração do relatório anual do Controle Interno; RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste, o Plano de Trabalho do exercício de 2020 da Gerência de Controle Interno do Município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º Ficam aprovadas, as metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações já definidas por ato próprio do Controle Interno do Município.

Art. 3º Poderão ser auditados fatos não contemplados no Plano de Trabalho de acordo com suas necessidades e especialidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, em 18 de dezembro de 2019.

CLEONIR LUIZ WELTER
Gerente de Controle Interno



ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE TRABALHO

Código	Data	Ação
001	Mensal	Contribuir para o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade
002	Mensal	Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos do município.
003	Mensal	Acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado.
004	Mensal	Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar.
005	Mensal	Acompanhar, supervisionar e avaliar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.
006	Mensal	Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000.
008	Mensal	Acompanhar, supervisionar e avaliar a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da federação, em consonância com o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000.
009	Mensal	Supervisionar e avaliar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município
010	Mensal	Avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão
011	Mensal	Fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal
012	Mensal	Emitir relatório sobre a execução dos orçamentos que deve acompanhar as contas de governo, em atendimento ao disposto no artigo 47, parágrafo único, e no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000.
013	Mensal	Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.



- 014 Mensal Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 para a concessão de renúncia de receitas.
- 015 Mensal Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à Corte de Contas os respectivos relatórios quando solicitado:
- 1º Semestre/2020: Realizar Auditoria Interna para aferição do cumprimento das obrigações relativas ao Controle Patrimonial.
- 2º Semestre/2020: Realizar Auditoria Interna no Departamento de Compras, Contratos e Licitações com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado as partes (Chefe do Poder Executivo e Dpto de Compras) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências.
- 016 Mensal Dar ciência ao titular da unidade, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário.
- 017 Mensal Realizar exame e avaliação da prestação de contas anual do órgão ou entidade e dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer.
- 018 Mensal Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.
- 019 Mensal Manifestar-se acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a prestação de contas de recursos concedidos e sobre a tomada de contas especial, indicando o cumprimento das normas legais e regulamentares, eventuais ilegalidade ou ilegitimidades constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer
- 020 Mensal Representar ao Tribunal de Contas, Ministério Público e a de mais meios de controle quando a autoridade administrativa não adotar as providências para correção de irregularidade ou instauração de tomada de contas especial.
- 021 Mensal Prestar informações individualizadas sobre as ações em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas, Ministério Público e a de mais meios de controle que tenham recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados.
- 022 Mensal Coordenar e promover a remessa de dados e informações das unidades sob seu controle exigidos pelo Tribunal em meio informatizado.
- 023 Mensal Receber notificação de alerta emitida por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas e dar ciência formal às autoridades competentes.
- 024 Mensal Acompanhar a atualização do rol de responsáveis do órgão ou entidade sob seu controle.
- 025 Mensal Verificar a correta composição da prestação de contas anual.



- 026 Mensal Supervisionar a divulgação da prestação de contas de gestão na internet, na forma e prazos estabelecidos pela Legislação.
- 027 Mensal Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2020 das transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212)
- 028 Mensal Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2020, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde.
- 029 Mensal Acompanhar a situação do Município no Sistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientado os Departamentos competentes para sua regularização.
- 030 Mensal Acompanhar, auxiliar, produzir, fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas trimestrais a serem realizadas no exercício de 2020.
- 031 Mensal Acompanhar mensalmente, por amostragem com o apoio do Depto Contábil, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.
- 032 Mensal Acompanhar por amostragem bimestral, 10% dos processos licitatórios em andamento no Município, através da página do Site da Prefeitura bem como de forma presencial.
- 033 Mensal Verificar por amostragem bimestral, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos.
- 034 Mensal Orientar os gestores sobre as vedações de final de mandato e vedações eleitorais visto tratar-se de período atípico.
- 035 Mensal Efetuar prestação de contas mensal ao Prefeito sobre a situação fiscal, financeira e patrimonial do Município, em conjunto com a Contadora Geral do Município, orientando sobre o andamento da execução orçamentária.
- 036 Mensal Fiscalizar o cumprimento da Lei Federal Nº13.019/2014 (Marco Regulatório do Terceiro Setor).
- 037 Mensal Prestar assessoria administrativa a todos quantos dela necessitarem a bem da legalidade do serviço público municipal.
- 038 Mensal Monitoramento da alimentação, elaboração e transmissão do sistema de acompanhamento de obras do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – eSfinge Obras.
- 039 Mensal Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da administração Pública; Zelar pelo funcionamento do Portal de Acesso a Informação.



- 040 Mensal Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não atingimento de índices e ou limites constitucionais.
- 041 Mensal Efetuar Comunicações Internas, Solicitações, Notificações, Ofícios e Pareceres acerca de eventuais irregularidades, ilegalidades e desvios de condutas sempre que lhe for dado conhecimento dos fatos.
- 042 Mensal Ouvidoria: Executar ações de Ouvidor Municipal, recebendo e tratando as manifestações recebidas através do Portal e-OUV Municípios, de forma presencial, por e-mail ou por telefone, manter registro das manifestações em boa ordem.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, em 18 de dezembro de 2019.

CLEONIR LUIZ WELTER
Gerente de Controle Interno